

EDITAL 016/2026

WCM'26 – WORLD COOP MANAGEMENT

O SESCOOP/RJ torna públicas as normas que regem o ingresso e a participação de até 20 (vinte) participantes no evento WCM'26 – World Coop Management, com **realização nos dias 19 e 20 de outubro de 2026**, no Minascentro, na cidade de Belo Horizonte.

As normas para inscrição e participação seguirão os critérios estabelecidos neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 WCM 2026 – World Cooperative Management, é reconhecido como um dos principais eventos de liderança, inovação e estratégia do cooperativismo brasileiro, reunindo dirigentes, executivos, especialistas e referências nacionais e internacionais para discussão de tendências, soluções e desafios do setor cooperativista.

Em sua edição de 2026, o congresso abordará temas de elevada relevância para o desenvolvimento das cooperativas, tais como liderança, estratégia, inovação, inteligência artificial, comunicação, tendências de mercado e transformação organizacional. Esses conteúdos estão diretamente relacionados aos desafios enfrentados pelas cooperativas na busca por maior competitividade, sustentabilidade e eficiência de gestão, constituindo importante oportunidade de capacitação e aperfeiçoamento profissional para dirigentes, executivos e demais lideranças do setor.

O WCM destaca a relevância de aproximar o setor cooperativo de eventos internacionais de grande porte, que têm o poder de atualizar e inspirar seus profissionais. Oferecer essa experiência enriquecedora, juntamente com diversas outras oportunidades de crescimento, é o propósito central do congresso.

A participação dos representantes de cooperativa visa fortalecer competências de gestão, ampliar a troca de experiências entre cooperativas, estimular a adoção de boas práticas e contribuir para o desenvolvimento sustentável do cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro.

2. DOS REQUISITOS

2.1 O participante deverá enviar os documentos, conforme relacionado no Item 3.2 deste Edital;

2.2 Estão aptos a se candidatarem às vagas os representantes legais das Cooperativas que atendam às exigências abaixo descritas:

- a) Ser Presidente com vínculo em Cooperativa cadastrada, regular e adimplente junto ao Sistema OCB/RJ, devendo permanecer nessas condições até o dia do evento, sob pena de cancelamento da inscrição e obrigação de ressarcimento ao SESCOOP/RJ dos custos já incorridos;
- b) Ser Presidente de cooperativa, cadastrada, atualizada e regular junto ao “Sou.Coop”;
- c) Ser Presidente de cooperativa cadastrada, atualizada e regular junto ao “Censo do Cooperativismo Fluminense” - Censo Cooperativista | Sistema OCB/RJ (rio.coop).
- d) Ser Presidente em cooperativa, cadastrada, atualizada e regular junto ao “Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativistas (PDGC)” de acordo com o grau de maturidade de cada Cooperativa;
- e) Ser Presidente em cooperativa cadastrada, atualizada e regular junto a “Plataforma CapacitaCoop” - CapacitaCoop - Plataforma de Ensino a Distância.

2.3 A inobservância de qualquer dos itens constantes neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **04/09/2026 a 11/09/2026** EXCLUSIVAMENTE pelo site - www.rio.coop.

3.2. No ato da inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos para o e-mail do setor de Formação Profissional – <formacaoprofissional@rio.coop>:

- a) “TERMO DE INDICAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE” (ANEXO I), preenchido e assinado;



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

b) Comprovante de vínculo (cópia de Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou cópia de Ata de posse na Cooperativa);

3.3 Caso a documentação acima não seja enviada em conjunto com a inscrição, ou seja, o envio deve ser feito junto com a inscrição, será cancelada, sendo esta considerada como “inscrição incompleta”.

3.4 As inscrições não garantem a vaga e não caracterizam obrigatoriedade de seleção pelo SESCOOP/RJ uma vez que deverão ser obedecidos os critérios apresentados no Item 5 deste Edital.

3.5. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, responsabilizando-se, civil e penalmente, pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos exigidos;

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas até 20 (vinte) vagas sendo 1 (uma) por Cooperativa que deverão contemplar as inscrições dos que preencherem os requisitos dos Itens 2 e 3 em diferentes ramos e serão distribuídas atendendo aos seguintes critérios:

- a) Cada cooperativa somente poderá enviar 01 representante.
- c) Serão destinadas apenas para cooperativas que estejam devidamente registradas no Sistema OCB/SESCOOP/RJ;
- d) Será obedecida a ordem de recebimento das inscrições, que deverão ser realizadas na forma do Item 3;
- e) Estar a Cooperativa regular e adimplente financeira e documentalmente desde a inscrição até o final do evento com o Sistema OCB/SESCOOP/RJ;
- f) Estar com os dados da Cooperativa atualizados no Sou.Coop;
- g) Estar com o Censo do Cooperativismo atualizado;
- i) O indicado deverá estar devidamente inscrito na Plataforma Capacitacoop;
- j) O participante deverá apresentar documento comprobatório de seu vínculo com

a Cooperativa;

k) Estiverem os requisitos dos itens 2 e 3 atendidos.

4.2 Somente serão considerados inscritos aqueles que se adequem à estrutura e às exigências feitas neste Edital, dentro do prazo estabelecido por este SESCOOP/RJ.

4.3 Não haverá limite de inscritos pela Cooperativa, mas somente será selecionado um representante cujo presidente indicará a ordem de preferência.

4.4 Caso o número de candidatos inscritos, aptos e regulares, seja superior ao quantitativo de vagas disponíveis, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1º) Participação da cooperativa no Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativas (PDGC);

2º) Regularidade cadastral da cooperativa junto ao Sistema OCB/RJ;

3º) Menor participação da cooperativa em ações semelhantes promovidas pelo Sistema OCB/RJ;

4º) Ordem cronológica de inscrição.

5. DOS BENEFÍCIOS DO PARTICIPANTE

5.1 Atendidas as regras descritas neste edital, serão oferecidos, ao participante selecionado, os seguintes benefícios:

a) WCM'26 – World Coop Management;

b) Passagem aérea, considerando os trechos Rio de Janeiro/RJ x Belo Horizonte/MG e Belo Horizonte/MG x Rio de Janeiro/RJ, sendo a passagem de escolha do SESCOOP/RJ, podendo haver escalas e/ou conexões, de forma a atender o melhor custo-benefício para o SESCOOP/RJ;

c) Hospedagem, em hotel de escolha do SESCOOP/RJ, com acomodação em quarto individual com direito a café da manhã;

Parágrafo Único: Caso o participante realize alterações nos itens oferecidos pelo

SESCOOP/RJ, as despesas referentes às alterações e/ou suas consequências, serão responsabilidade, única, exclusiva e não-reembolsável, do participante.

5.2 Não serão oferecidos alimentação, traslado e deslocamento para o evento, sendo de responsabilidade do participante arcar com tais custos.

5.3 Qualquer custo que não esteja expressamente previsto neste Edital será de responsabilidade do participante, estando isento este SESCOOP/RJ de proceder com reembolsos.

6. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA COOPERATIVA

6.1 São obrigações e direitos da cooperativa:

- a) Indicar Presidente que atenda às regras deste edital, para participação no WCM'26 – World Coop Management;
- b) Estar regular e adimplente com o Sistema OCB/RJ, na ocasião da inscrição, e manter-se de igual forma durante todo o período do evento;
- c) Aderir e se manter em situação regular nos demais programas exigidos neste Edital, do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro - SESCOOP/RJ;
- d) Cumprir todas as condições e obrigações estabelecidas nesse Edital e no “TERMO DE INDICAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE” (ANEXO I).

6.2 Caso o participante desista ou não compareça ao evento; seja afastado do evento por atos decorrentes de culpa ou dolo, ou ainda, em caso de desligamento da cooperativa, voluntariamente ou não; antes do retorno do evento, fica a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, integralmente, ao SESCOOP/RJ, todas as despesas pagas, referentes a participação do indicado, sendo o valor máximo de ressarcimento de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por participante, ressalvadas as questões de força maior e caso fortuito, justificadamente comprovadas, que serão avaliadas pelo Conselho de Administração do SESCOOP/RJ.

6.3 A não observância das regras previstas neste Edital implicarão no indeferimento da inscrição.



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

6.4 A Cooperativa se obriga pelo pagamento dos custos referentes ao inscrito que desistir conforme regras do Item 9 deste Edital.

Parágrafo Único: O não cumprimento de qualquer dos itens acima, implicará no cancelamento da vaga ofertada, ficando a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, integralmente, ao SESCOOP/RJ o valor investido, sendo o valor máximo de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por participante.

7. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO PARTICIPANTE SELECIONADO

7.1 São obrigações e direitos dos participantes selecionados:

- a) Apresentar toda a documentação solicitada pelo SESCOOP/RJ dentro do prazo, conforme cronograma estipulado neste Edital;
- b) Participar de todas as atividades referentes ao evento, não sendo permitida a realização das atividades por terceiros;
- c) Custear gastos com alimentação, traslado, deslocamento e demais despesas que não constem expressamente descritas nesse Edital;
- d) Enviar relatório de viagem e os bilhetes de embarque ao SESCOOP/RJ, após a realização do evento.
- c) Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas neste Edital;

Parágrafo Único: Todos os custos para emissão dos documentos necessários ou exigidos para a participação no treinamento são de responsabilidade do participante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO SESCOOP/RJ

8.1 São atribuições do SESCOOP/RJ receber e avaliar as indicações pelas Cooperativas para participação do processo de seleção;

8.2 Selecionar os participantes, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Averiguação da Regularidade da Cooperativa junto ao Sistema OCB/RJ e nos demais programas, conforme evidenciado nos Itens 3 e 4 deste Edital;

b) Análise de toda a documentação exigida neste edital.

8.3 Informar, por e-mail, à cooperativa e ao candidato-participante, o recebimento da documentação e demais informações, que se façam necessárias;

8.4 Informar o participante-candidato caso seja selecionado e orientá-lo sobre o Evento;

8.5 Publicar listagem de participantes selecionados no site Sistema OCB/RJ - www.rio.coop;

8.6 Inscrever os participantes selecionados no WCM'26 – World Coop Management;

8.7 Providenciar e custear passagens aéreas aos participantes selecionados relativamente aos trechos: Rio de Janeiro/RJ x Belo Horizonte/MG e Belo Horizonte/MG x Rio de Janeiro/RJ, em voos de escolha do SESCOOP/RJ;

8.9 Providenciar e custear hospedagem, em quarto individual com café da manhã, aos participantes selecionados de melhor custo-benefício para este SESCOOP/RJ;

9. DA DESISTÊNCIA

9.1 Em caso de desistência, seja por parte do participante ou da cooperativa, essa estará obrigada a comunicar o SESCOOP/RJ por meio do e-mail: formacaoprofissional@rio.coop, ficando, ainda, ciente que:

a) havendo viabilidade, a solicitação de substituição do participante será avaliada e decidida pelo SESCOOP/RJ, de acordo com os critérios abaixo descritos, na seguinte ordem:

1º) Participante-candidato, da mesma cooperativa que preencha os requisitos deste Edital, com inscrição imediatamente subsequente ao que será substituído desde que indicado pelo Presidente;

b) Caso haja custos para cancelamento da participação, a Cooperativa deverá ressarcir, integralmente, o SESCOOP/RJ de toda despesa, sendo, o valor máximo desse ressarcimento, de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por participante. O ressarcimento deverá ocorrer por meio de depósito, em conta bancária a ser informada na ocasião, e no prazo de até 30 dias, após a formalização da

desistência.

Parágrafo Único: As questões de força maior ou caso fortuito, justificadamente comprovados, serão avaliados e decididos, pelo Conselho de Administração do SESCOOP/RJ.

10. DO RESULTADO E DA SELEÇÃO

10.1 Serão selecionados os inscritos obedecidos os critérios e regras previstos neste Edital.

10.2 Os candidatos contemplados serão contatados, pelo SESCOOP/RJ, e terão que confirmar o interesse de participação dentro do prazo previsto no cronograma no Item 11.

10.3 A ausência de resposta no prazo indicado caracterizará, automaticamente, a desistência da vaga, sendo esta destinada ao participante-candidato subsequentemente inscrito e indicado da Cooperativa.

11. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
04 a 11 de setembro de 2026	Período de inscrição pelo site Sistema OCB/RJ - www.rio.coop
15 de setembro de 2026	Divulgação dos participantes pré-selecionados – www.rio.coop
15 e 16 de setembro de 2026	Confirmação de interesse pelo participante selecionado.
17 de setembro de 2026	Divulgação da listagem final dos participantes selecionados.
19 e 20 de outubro de 2026	Realização do “WCM'26 – World Coop Management”- Belo Horizonte/MG.



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

*O Cronograma poderá sofrer alterações em virtude das necessidades administrativas internas do SESCOOP/RJ, que informará aos participantes por meio de Comunicados no site oficial da instituição.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas contidas neste documento e em outros informes divulgados no site do Sistema OCB/RJ – www.rio.coop.

12.2 É de inteira responsabilidade do participante-candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao WCM'26 – World Coop Management, divulgados no site do Sistema OCB/RJ – www.rio.coop, não podendo alegar desconhecimento de qualquer uma das fases e/ou divulgações publicadas.

13.4 Faz parte deste Edital o Anexo I referente ao Termo de Indicação, Compromisso e Responsabilidade.

13.4 Eventuais casos omissos a este Edital serão avaliados pelo SESCOOP/RJ, que poderá ser contatado pelo e-mail: formacaoprofissional@rio.coop.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESCOOP/RJ**